

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUIUTABA**

**SÉRIE A**

**LEI N° 1302, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.969**

**Concede subvenção ao Núcleo de Ituiutaba  
da Região da Boa Vontade, ao Grupo  
Escolar "Dr. Fernando Alexandre" e dá  
outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a subvencionar o Núcleo de Ituiutaba da Região da Boa Vontade, em NCri 500,00 (quinhentos-cruzeiros-novos), como contribuição ao seu programa de assistência social.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Grupo Escolar "Dr. Fernando Alexandre", de Ituiutaba, a subvenção de NCri 2.241,00 (dois-mil-duzentos-e-quarenta-e-un-cruzeiros-novos), destinada à construção de muros.**

**Art. 3º - Para ocorrer as despesas autorizadas nos artigos 1º e 2º desta lei, fica aberto o crédito especial de NCri 2.741,00 (dois-mil-setecentos-e-quarenta-e-un-cruzeiros-novos), de acordo com as seguintes codificações:**

**2.2.1 - CHEFIA DE Gabinete**

**Despesas Correntes:**

**Bem-Estar Social**

**Assistência Social**

**Transferências Correntes**

**Subvenções Sociais**

**Instituições Privadas**

**L.B.V. - Núcleo de Ituiutaba ..... NCri 500,00**

**2.2.1 - DIRETORIA**

**Despesas Correntes**

**Educação e Cultura**

**Ensino Fundamental**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

Lei nº 1302, de 9 de dezembro de 1969 - continuação - fl. - 2 -

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

Instituições Estaduais

Grupo Escolar "Fernando Alexandre" ..... NCr\$ 2.241,00

Art. 4º - Como recurso ao crédito especial aberto no artigo anterior, Fica anulada parcialmente em NCr\$ 2.741,00 (dois-mil-sete centos-e-quarenta-e-um-cruzeiros-novos), a seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

2.5.2 - CONTADORIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.4.0 - Juros

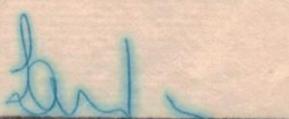
3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública

13 - Flutuante..... NCr\$ 31.652,97

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 9 de dezembro de 1969.-

  
- Prefeito de Ituiutaba -  
(Samir Tannus)

gp/noa.-.